



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

RELATÓRIO

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA CONTROLADORIA - EXERCÍCIO 2022 -

SUMÁRIO

[1. INTRODUÇÃO](#)

[2. CONTEXTUALIZAÇÃO](#)

[3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS](#)

[3.1. Macroprocessos da Controladoria](#)

[3.2. Atividades de análises de primeira linha](#)

[3.3. Desempenho da unidade](#)

[3.4. Documentos produzidos pela unidade](#)

[4. CONSIDERAÇÕES FINAIS](#)

[5. RECOMENDAÇÕES](#)

1. INTRODUÇÃO

Partindo-se do escopo de atribuições da Controladoria previsto na Portaria nº 266/2022, o presente relatório tem por objetivo apresentar os principais resultados aferidos pela unidade no exercício em referência. O aludido normativo estabelece:

Art. 8º A Controladoria possui as seguintes atribuições:

- I - interagir com as demais unidades organizacionais visando ao fortalecimento da governança e ao alcance dos objetivos institucionais;
- II - coordenar o processo de elaboração, implantação e avaliação de políticas, diretrizes e normas que disciplinem e orientem a transparência ativa, a gestão de riscos, o sistema de controle interno e as ações de correição no âmbito do Confea e, no que couber, do Sistema Confea/Crea;
- III - assistir o Presidente e orientar as unidades organizacionais do Confea e os Creas quanto à gestão de riscos, aos controles internos, à defesa do patrimônio público e ao atendimento dos princípios da administração pública;
- IV - mapear e classificar os riscos, bem como elaborar, coordenar a execução, controlar e avaliar o plano de gestão de riscos no âmbito do Confea;
- V - identificar os controles internos, bem como planejar, coordenar, controlar e avaliar o sistema de controle interno no âmbito do Confea;
- VI - estudar, planejar, definir, desenvolver, executar, divulgar e avaliar metodologias, ferramentas, atividades, procedimentos e boas práticas de gestão de riscos e de controle interno, orientando os usuários na sua aplicação;
- VII - orientar as unidades organizacionais do Confea a gerir os riscos sob sua responsabilidade, auxiliando na identificação da medida mais adequada para o seu tratamento;
- VIII - monitorar o cumprimento da legislação, das normas, das portarias e das decisões do Conselho Diretor do Confea;
- IX - consolidar anualmente os balanços do Confea e dos Creas;
- X - monitorar o recolhimento das cotas-partes das receitas devidas ao Confea e à Mútua pelos Creas em virtude de legislação e normas vigentes;
- XI - analisar e manifestar-se sobre prestação de contas dos recursos transferidos pelo Confea por meio de parcerias com entidades públicas e privadas;
- XII - atestar a regularidade dos Creas e das entidades públicas e privadas quanto à prestação de contas junto ao Confea;
- XIII - comprovar a legalidade e avaliar os resultados das gestões contábil-orçamentária, financeira e patrimonial, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- XIV - desenvolver e apresentar ao presidente do Confea relatórios periódicos sobre os riscos, controles internos e conformidade da gestão para subsidiar a tomada de decisão;**
- XV - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e a execução dos programas no âmbito do Confea;
- XVI - estruturar e coordenar o programa de integridade do Confea, bem como coordenar a execução, monitorar e avaliar o plano de integridade;
- XVII - sugerir a realização de auditoria interna, sindicância ou processo administrativo disciplinar quando detectados indícios de irregularidade;
- XVIII - acompanhar os processos de sindicância ou de processo administrativo disciplinar, realizados por comissão específica;
- XIX - apurar os fatos inquinados de ilegais ou irregulares praticados por agentes públicos ou privados na utilização dos recursos públicos ou renúncia de receita;
- XX - manter registro ou banco de dados das sindicâncias, procedimentos disciplinares e tomadas de contas especiais no âmbito do Confea, compilando os resultados dessas ações em relatório anual apresentado ao Presidente;
- XXI - acompanhar o cumprimento das medidas cabíveis quando comprovada lesão ou ameaça de lesão ao patrimônio do Confea, comunicando, quando for o caso, às autoridades competentes para instauração de Tomada de Contas Especial (TCE);
- XXII - comunicar ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária, quaisquer irregularidades ou ilegalidades comprovadas;
- XXIII - acompanhar as fiscalizações do Tribunal de Contas da União, da Controladoria-Geral da União e de outros órgãos de controle externo, fornecendo as informações necessárias aos respectivos trabalhos;
- XXIV - manter registro ou banco de dados das recomendações e determinações dos órgãos de controle externo direcionadas ao Sistema Confea/Crea, compilando os resultados das ações adotadas para seu tratamento em relatório anual apresentado ao Presidente;
- XXV - acompanhar o cumprimento das recomendações de auditoria e dos órgãos de controle externo e das medidas disciplinares e administrativas que visem ao restabelecimento da legalidade e atendimento às normas vigentes;
- XXVI - coordenar o processo de prestação de contas no âmbito do Confea;
- XXVII - definir, em conjunto com a unidade gestora do sítio do Confea, a estrutura do menu Transparência e Prestação de Contas no sítio do Confea;
- XXVIII - coordenar a atualização da relação de conteúdos disponibilizados no menu Transparência e Prestação de Contas do sítio do Confea, bem como orientar as unidades organizacionais responsáveis por sua geração e publicação;
- XXIX - acompanhar a atualização e verificar a adequação das informações disponibilizadas pelas unidades organizacionais responsáveis pela publicação de conteúdos e demandar, dessas unidades, as ações necessárias para garantir a integridade das informações do menu Transparência e Prestação de Contas do sítio do Confea; e
- XXX - definir critérios e canais para o fornecimento das informações por parte das unidades organizacionais responsáveis pela publicação de conteúdos.

Este plexo de atividades subdivide-se em 5 (cinco) macroprocessos, a saber:

1. Governança;
2. Gestão de Riscos;
3. Controle Interno;
4. Conformidade/Transparência; e
5. Corregedoria;

Nesta perspectiva, este relatório está estruturado de modo a demonstrar as respectivas atividades desenvolvidas no período. O capítulo 2 aborda a contextualização do cenário da Controladoria do âmbito do Confea. O capítulo 3 evidencia as principais atividades da unidade, bem como apresenta, através de dados comparativos, os resultados da força-tarefa deflagrada para colocar em dia os processos de prestação de contas de convênios e de corregedoria. Por fim, o capítulo 4 retrata as considerações finais; e o capítulo 5 traz propostas de recomendações para o aprimoramento dos controles internos da organização.

2. CONTEXTUALIZAÇÃO

A Controladoria - CONT tem atuado nas análises de prestações de contas de convênios, de conformidade de pagamentos de fornecedores, suprimentos de fundos, folha de pagamento e despesas decorrentes, como 13º salário, férias, etc. Além disso, tem por responsabilidade atuar na coordenação dos processos disciplinares da Casa. Todas essas atividades tem exigido enorme esforço da equipe, que além de ter atravessado um processo de pandemia e diversas outras intempéries, envidou todos os esforços para o cumprimento de suas atribuições.

Considerando o montante de processos pendentes de análise de prestação de contas de convênios, realidade histórica do Confea, no início de 2021 houve o direcionamento por parte do gabinete para concentrar esforços na eliminação desses processos. A partir do segundo semestre de 2021 a gerência da época procedeu ao tratamento paulatino dos processos de correição, também pendentes de andamento.

Já no exercício de 2022, com o advento da Portaria nº 266, de 4 de julho de 2022, ampliou-se o rol de atribuições da unidade em dez novas atividades, frente à Portaria nº 364/2015, trazendo novas tarefas relacionadas à transparência ativa, corregedoria, gestão de riscos, dentre outras. Objetivando dar concretude a esse novo cenário, a Gerência de Planejamento e Gestão - GPG realizou trabalho junto às unidades organizacionais a fim de realizar ação viabilizadora da norma, no segundo semestre de 2022. Essa etapa culminou em atividade de diagnóstico de gerenciamento de rotinas, conforme informado no Relatório CONT 0672563.

Neste ponto, a CONT procedeu à identificação de cinco macroprocessos afetos à unidade: 1. Governança; 2. Gestão de Riscos; 3. Controle Interno; 4. Conformidade/Transparência; e 5. Corregedoria.

Com a realização do mapeamento, a unidade elaborou os seguintes levantamentos:

a) com relação à transparência ativa: realizou apanhado dos normativos e processos abertos no âmbito do Confea (0672696), bem como efetuou breve acompanhamento do cumprimento da Portaria AD-nº 117, de 18 de maio de 2017, oportunidade em que se verificou se o Portal de Transparência e Prestação de Contas do Conselho estava adequado ao que estabelece o Guia de Transparência Ativa-GTA (SEI 0672710);

b) com relação à gestão de riscos: realizou reuniões com outros órgãos da administração pública federal com vistas à implantação da gestão de riscos e elaborou minuta de política de gestão de riscos e controles internos (processo 00.001560/2022-03);

c) com relação à corregedoria: elaborou planilha de controle dos processos, identificando seus respectivos status.

Neste cenário, o exercício de 2022 foi marcado por desafios e oportunidades de progressos que, a partir de atuação integrada das unidades de controle interno e das demais UOs, constrói-se um processo de convergência para uma melhoria notável e perene dos processos/procedimentos da Casa.

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

3.1. Macroprocessos da Controladoria

A tabela a seguir reúne informações sintéticas acerca das atividades desenvolvidas na CONT no exercício 2022, à luz das atribuições elencadas pela Portaria nº 266/2022, de acordo com os macroprocessos previamente identificados.

Tabela 1 Quadro-resumo das atividades desenvolvidas pela Controladoria no exercício 2022 Portaria nº 266/2022				
Anexo I da Portaria nº 266/2022, art. 8º, incisos	Macroprocesso	Síntese das atividades desenvolvidas	Processos/documentos correlacionados	Observações
I, II, III e VII	1. Governança	Participação de reuniões, juntamente com integrantes da AUDI, GABI e OUVI, para implementação dos Sistemas de Controle Interno, Gestão de Riscos e Transparência Ativa, com base no Projeto PIC 2.	0564696 03249/2021	-
		Utilização do <i>Office 365</i> no âmbito da unidade, de forma a conferir acesso unificado, transparente e eficaz aos integrantes da unidade em relação aos documentos comuns.	-	-
IV e VI	2. Gestão de Riscos	Abertura de processo com vistas a implementar Política de Integridade, Gestão de Riscos e Controles Internos, bem como a estruturação do mapeamento de riscos do Confea.	00.001560/2022-03 03249/2021	Minuta de normativo em elaboração.
V, XIII, XIV, XV, XVI, XXI, XXIII e XXIV	3. Controle interno	Realização de atividades pontuais, em determinados processos, visando o aprimoramento dos controles internos das unidades organizacionais.	-	-
		Elaboração de relatórios informando as principais atividades desenvolvidas na unidade.	01931/2021	-
		Aprimoramento da planilha de controle das prestações de contas de convênios, de modo a permitir futura transição à sistema informatizado, garantindo a segurança das informações prestadas.	-	-
VIII, IX, X, XI, XII, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX e XXX	4. Conformidade / Transparência	Levantamento normativo e processual que trata da transparência ativa, bem como realização de breve acompanhamento do cumprimento da Portaria AD 117, de 18 de maio de 2017.	0672710 0672696	-
		Análises de prestações de contas de convênios.	Diversos processos	-
		Elaboração, em conjunto com as Gerências Regionais, de formulário eletrônico padrão para garantir o adequado encaminhamento das prestações de contas de convênios.	-	Envio do formulário às gerências para contribuições, com devolutiva. Último status: em análise quanto à anexação de documentos em plataforma eletrônica.
XXVII, XXVIII, XIX, XX e XXII	5. Corregedoria	Coordenação de processos de correição (Processos Administrativos Disciplinares, Sindicâncias Apuratórias e Disciplinares, e Processos Administrativos Específicos).	1. 1236/2015 (00.002412/2022-06) 2. 08402/2018 (00.002596/2022-04 e 00.002592/2022-18) 3. 08569/2018 (00.001173/2022-69) 4. 11260/2018 (06289/2021) 5. 03913/2019 (00.001045/2022-15) 6. 03537/2020 (00.002719/2022-07, 00.001614/2022-22 e 00.003960/2022-45) 7. 04403/2020 (00.000804/2022-22 e 00.000502/2022-54) 8. 05721/2020 (04945/2019, 00.004547/2022-06, 00.004904/2022-28 e 00.001107/2023-70) 9. 04805/2021 10. 05452/2021 (00.004638/2022-33) 11. 00.000477/2022-17 (00.002191/2022-68) 12. 03865/2020 (06194/2018)	O processo nº 00.006015/2022-03 contém relatório dos Procedimentos Administrativos Disciplinares coordenados pela Controladoria no exercício de 2022.

Fonte: CONT (2023).

3.2. Atividades de análises de primeira linha

Além das atividades inerentes aos sobreditos macroprocessos, também fizeram parte das rotinas da unidade a realização de outras tarefas, normatizadas pelos seguintes atos:

- Portaria AD nº 434, de 19 de outubro de 2012: disciplina a concessão, utilização e prestação de contas de suprimento de fundos;
- Portaria AD nº 339, de 15 de setembro de 2014: estabelece o fluxo dos processos de pagamento no Confea e dá outras providências;
- Manual de Gestão do Programa de Transferência de Recursos aos Creas para o Fortalecimento, Aprimoramento e Aumento das Ações de Fiscalização do Exercício e das Atividades Profissionais - Programa Fortalece, instituído pela Resolução nº 1.135/2022; e
- Manual de Reestruturação Administrativa no SIP-SEI - "PASSO 8 - REATIVAÇÃO DE UNIDADE TEMPORÁRIA E CONCESSÃO DE PERMISSÕES".

A seguir apresenta-se tabela que reúne informações sintéticas acerca das atividades desenvolvidas na CONT no exercício 2022, com base nas normas supracitadas.

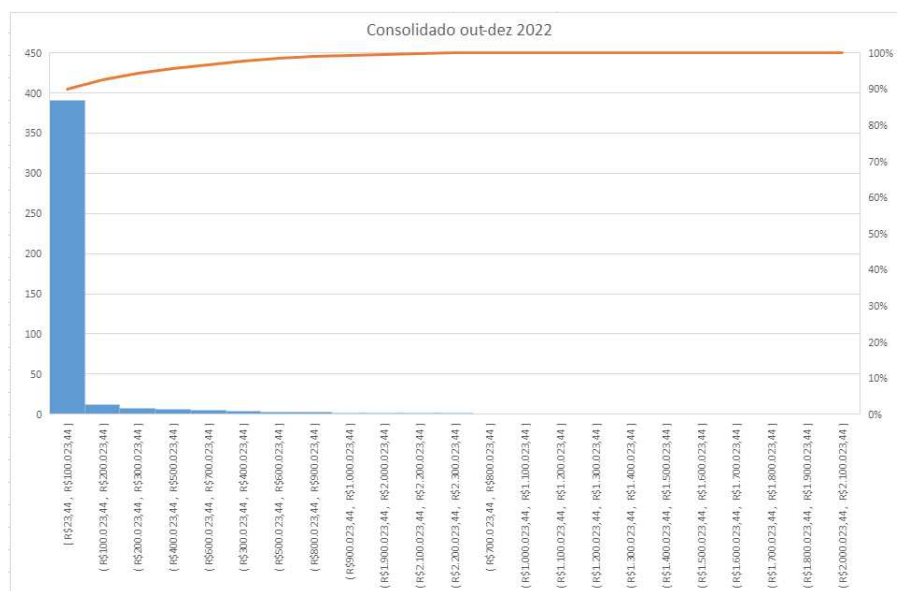
Tabela 2 Quadro-resumo das atividades desenvolvidas pela Controladoria no exercício 2022 Portaria AD nº 434/2012 Portaria AD nº 339/2014 Manual de Gestão do Programa Fortalece, instituído pela Resolução nº 1.135/2022 Manual de Reestruturação Administrativa no SIP-SEI - "PASSO 8 - REATIVAÇÃO DE UNIDADE TEMPORÁRIA E CONCESSÃO DE PERMISSÕES"		
Processo	Síntese das atividades desenvolvidas	Processos correlacionados
Fluxo de pagamentos	Análises e elaborações de <i>checklists</i> com vistas à aprovação de pagamentos a partir de R\$ 10.000,00, nos termos da Portaria AD nº 339/2014.	Diversos processos
Prestação de contas de suprimento de fundos	Análises de prestações de contas de suprimentos de fundos, nos termos da Portaria AD nº 339/2014.	Diversos processos

Monitoramento da variação do Volume Financeiro de Recursos Inadimplidos Anualmente (VFRIA) dos Creas, do Programa Fortalece	Avaliação dos relatórios apresentados pela GCF, nos termos do item 10 do Manual de Gestão do Programa Fortalece, instituído pela Resolução nº 1.135/2022.	00.005105/2022-79
Concessões de acessos a unidades paraformais/extintas no SEI	Adoção de procedimentos para concessões de acessos a unidades paraformais/extintas no SEI, com vistas ao adequado tratamento das mesmas.	Diversos processos

Fonte: CONT (2023).

A partir dessas constatações, foram apresentadas através do Informe CONT Nº 1/2022 (SEI 0672711) sugestões para dar início às adequações necessárias ao cumprimento da Portaria nº 266/2022, que consistiam em alterações normativas, bem como revogações de alguns atos que conflitavam e/ou sobreaviam atividades já executadas por outras unidades. A ideia foi de viabilizar o exercício do papel precípuo de controle interno, qual seja, análise de "segunda linha", já que alguns normativos internos conferiam à Controladoria atividades de dupla checagem/"primeira linha", já executadas por outras unidades organizacionais que têm atribuição originária para tal, a exemplo das conferências de pagamentos.

Com vistas a demonstrar tal realidade, foi elaborado estudo para identificar o quantitativo de processos de pagamento submetidos à CONT, classificados por valor de pagamento, utilizando-se do diagrama de Pareto, veja-se:



Fonte: Relatórios Razão Outubro, Novembro e Dezembro/2022 (2023).

Verifica-se que mais de 80% dos pagamentos analisados pela CONT possuem representação material de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo os aproximados 20% restantes representados por valores de maior monta.

No tocante ao fluxo de processos de pagamentos no Confea, tem-se as seguintes normas:

a) Portaria AD-nº 339/2014, que atribui à CONT a análise da liquidação de despesas e transferências voluntárias de valores, de acordo com os seguintes critérios:

Art. 2º Serão submetidos à Controladoria - CONT a análise da liquidação de despesas e transferências voluntárias de valores, de acordo com os seguintes critérios:

- I - Pagamentos de contratos de bens, prestação de serviço em geral, incluindo obras de engenharia, cujo valor da nota fiscal/fatura/boleto seja igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- II - Excepcionalmente, quando, devido à particularidade do processo, houver necessidade de anexação de mais de uma nota fiscal/fatura/boleto para tramitação do pagamento, a somatória desta seja igual ou superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais);
- III - transferências voluntárias de valores - convênios, independente do valor do repasse financeiro;
- IV - Folha de pagamento de pessoal, incluindo-se férias e verbas rescisórias e excluindo-se os acessórios, impostos, pensões alimentícias descontadas da folha e demais retenções.

b) Anexo da Portaria AD-nº 434/2012, art. 15, que atribui à unidade de controle a análise da prestação de contas de suprimentos de fundos, cujos valores atualmente concedidos aos supridos giram em torno de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

c) Portaria AD-nº 33/2018, que delega competência ao Superintendente Administrativo e Financeiro - SAF para autorizar a emissão de empenho e pagamento de despesas de custeio e encargos legais, bem como conceder suprimentos de fundos, limitado ao valor bruto de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

d) Portaria nº 266/2022, art. 85, XIII, que atribui à Gerência Financeira - GFI a análise quanto à formalidade da liquidação de despesas e de transferências voluntárias de valores.

Ante o exposto, vê-se que a Controladoria atua, nos processos de pagamento, como um agente de primeira linha, executando atividades de análises/conferências cujas atribuições competem a outras unidades organizacionais e, além disso, envidando esforços significativos em pagamentos de baixa materialidade (mais de 80% até R\$ 100.000,00), conforme demonstrado no diagrama.

3.3. Desempenho da unidade

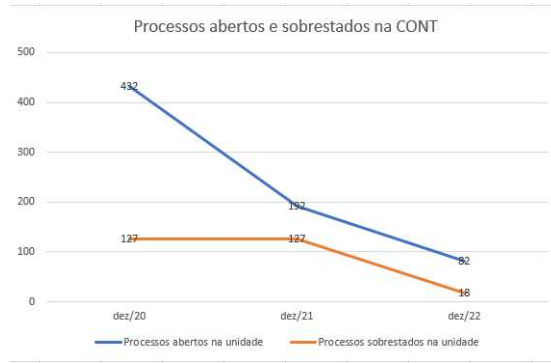
A tabela abaixo tem por escopo demonstrar o desempenho da unidade no tratamento dos processos submetidos ao crivo da Controladoria, incluídos aí: análises de prestações de contas, análises de pagamentos, processos correicionais, entre outros.

Detalhamento	dez/2020	dez/2021	dez/2022
Quantidade de processos gerados	13	12	13
Processos com tramitação na unidade	543	371	252
Processos abertos na unidade	432	192	82
Processos fechados na unidade	111	179	170
Processos sobrestados	127	127	18

Tempo médio de tramitação na unidade	22 dias	20 dias	16 dias
--------------------------------------	---------	---------	---------

Fonte: SEI, Estatísticas da unidade (2023).

Da tabela acima, destaca-se a drástica redução de processos abertos e sobrestados na unidade, que revela o resultado do trabalho empreendido nos dois últimos exercícios, sobretudo no tocante à força-tarefa deflagrada para por fim ao histórico montante de processos de análise de prestação de contas e de correção acumulados na unidade. O gráfico a seguir ilustra a acentuada queda desses processos.



Fonte: SEI, Estatísticas da unidade (2023).

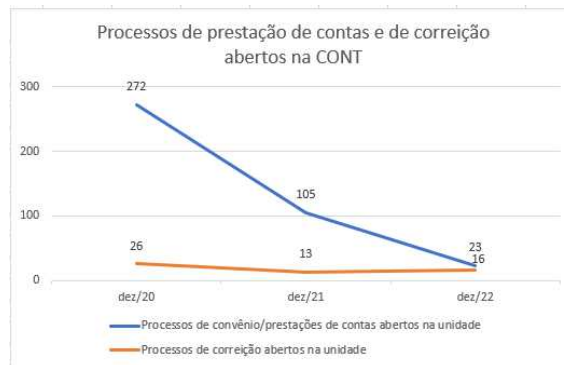
Especificamente quanto aos processos de prestação de contas e de correção identificados na unidade, a tabela a seguir demonstra o desempenho no tratamento dos mesmos.

Tipos de Processos	dez/2020	dez/2021	dez/2022
Processos de convênio/prestações de contas abertos na unidade	272	105	23
Processos de correção abertos na unidade	26	13	16

Fonte: SEI, Estatísticas da unidade - andamento aberto (2023).

Ressalta-se que os dados acima se referem aos meses de dezembro, extraídos do menu Estatísticas da Unidade, no SEI. Agora, segundo os controles internos da unidade (planilha Excel), a controladoria partiu de um quantitativo inicial, no primeiro semestre de 2021, quando da solicitação do Gabinete para implementação da gestão à vista e deflagração da força-tarefa para dar vazão aos processos represados, a unidade informou que havia inicialmente cerca de 265 (duzentos e sessenta e cinco) processos (0445145). Por conseguinte, a unidade, ao alimentar planilha de acompanhamento desses processos, registrou o acréscimo do passivo, realizando a análise de 354 (trezentos e cinquenta e quatro) processos de prestação de contas de convênio até então pendentes (Relatório 0672563).

O gráfico a seguir ilustra o status desses processos no período compreendido entre dezembro/2020 e dezembro/2022.



Fonte: SEI, Estatísticas da unidade (2023).

Do gráfico acima, observa-se que houve acentuada queda nos processos de prestação de contas de convênios, que registra o esforço compelido pela gerência em zerar o passivo. Já em relação aos processos correicionais, em que pese todo o esforço empreendido em constituir comissões, bem como em proceder a reanálise do tratamento dado aos fatos noticiados para apuração, a CONT buscou conferir maior prestígio aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, economicidade, probidade e eficiência no trato dos mesmos. Tal medida reivindicou desta unidade a revisão das tratativas dadas, a exemplo de processos que requereram a abertura de 5 (cinco) PADs, que exigiam o destaque de 3 analistas para cada um destes, para apurar responsabilidade por multas no valor aproximado de R\$ 800,00 (oitocentos reais). Neste interim, a gerência também reanalisou outros processos passíveis da adoção de medidas administrativas saneadoras, que não necessariamente ensejariam a abertura de processos correicionais, por se tratarem de processos morosos e não vantajosos à Administração. A adoção de tal postura se justificou pela necessidade de dar celeridade ao tratamento do passivo correicional que não caracterizava dano ao erário ou ato de improbidade, mas sim indicavam fragilidades sistêmicas ante a falta de automação das rotinas, já que, conforme se viu, muito do controle atualmente utilizado neste Conselho se vale da utilização de mecanismos manuais, sujeitos a falhas humanas.

3.4. Documentos produzidos pela unidade

Dado ao expressivo volume de atribuições da Controladoria, a unidade desempenha suas atividades, de forma maioritária, no sistema SEI, e produz uma série de documentos. A tabela a seguir apresenta dados estatísticos extraídos do sistema, dos principais documentos elaborados pela equipe CONT.

Principais atividades	Tipo de documento	2020	2021	2022
Análises de prestações de contas e repasses financeiros referentes a convênios, termos de fomentos, auxílios aos Creas, pedidos de reconsideração de Decisões Plenárias.	Parecer	94	297	106
	Informação	11	37	20
Análises de pagamentos referentes a contratações/fornecedores diversos: plano de saúde e odontológicos, folha de pagamentos de empregados do Confea e de terceirizados, prestações de serviços, pagamento de impostos e recolhimento de tributos e suprimento de fundos.	Despachos	1.159	1.770	1.904
	Checklist - Repasse de convênios	54	55	112

Orientações e análises demandadas por unidades organizacionais do Sistema Confea/Creas/Mútua relativos a assuntos referentes a controles internos.	Minuta - Decisão da Presidência	4	6	13
	Minuta - Portaria	19	20	45
Prestação de informações para consolidação do relatório de gestão do Sistema Confea/Crea/ Mútua.	E-mail	100	53	110
	Outros	195	147	249
Coordenação dos procedimentos correicionais.				
Total de Documentos Eletrônicos Gerados		1.636	2.385	2.559
Atestar a regularidade mensal da adimplência dos Creas quanto ao envio das demonstrações financeiras.	Documentos externos recebidos dos Creas via plataforma FTP ou e-mail: Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração Analítica Comparativa da Receita e da Despesa	1.620	1.620	1.620

Fonte: SEI, Estatísticas da unidade (2023).

Verifica-se discreto crescimento no montante de documento gerados, comparando-se os exercícios 2021 e 2022. Entretanto, comparando-se o exercício 2020 com 2022, tem-se expressivo acréscimo na produção da unidade em razão da contratação de 5 (cinco) estagiários atuando especificamente em análise de prestação de contas. Além disso, o incremento demonstrado no exercício de 2021 deve-se à atuação orientada aos processos de correição.

A tabela a seguir apresenta dados comparativos da consolidação dos exercícios 2020, 2021 e 2022.

Detalhamento	2020	2021	2022
Processos gerados na unidade	111	158	189
Processos tramitados na unidade	1.086	1.099	1.229
Processos com andamento fechado na unidade	654	907	1.147
Processos com andamento aberto na unidade	432	192	82

Fonte: SEI, Estatísticas da unidade (2023).

Além desses resultados, a CONT, ao viso de dar atendimento as suas atribuições, realiza uma série de atividades não formalizadas no SEI, a exemplo de atendimentos às diversas UOs, manutenção de planilhas de controle, diligências junto aos Creas e às gerências regionais para garantir a conformidade das prestações de contas, bem como no tocante a rotinas de controle interno.

A tabela a seguir apresenta o quantitativo de expedientes elaborados no âmbito da Controladoria no que se refere aos procedimentos correicionais.

Atividades de Corregedoria	Tipo de documento	2020	2021	2022
Elaboração de Minutas de Portaria e Decisões	Minutas	23	25	70
Acompanhamento dos trabalhos realizados pelas Comissões	E-mails – OS para criação de unidades	19	4	116
Participação da CONT em comissões e colaboração em relatórios conclusivos	Portarias editadas	19	13	13
Análise formal de relatórios conclusivos de comissão, com esteio no art. 118 do Regulamento de Procedimentos Disciplinares do CONFEA. Encaminhamentos gerais	Despachos/Pareceres	não mensurado	47	133

Fonte: Acompanhamento dos Procedimentos Administrativos Disciplinares - SEI/Excel (2023).

Importa registrar que a CONT enfrentou dificuldades na composição das comissões dado ao fato de que os empregados que compõem a comissão permanente para integração de comissões de processos de corregedoria, em sua grande maioria, declarou-se impedida ou arguiram excesso de demanda por exercerem cargos de liderança no Confea. Medidas saneadoras foram adotadas com vistas a dar andamento a esses expedientes, tais quais: revogação de algumas portarias e instauração de novas comissões para fazer frente aos processos de apuração.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório teve por escopo apresentar as principais atividades da Controladoria durante o exercício de 2022, bem como informar as medidas adotadas para atendimento da Portaria nº 266/2022, instituída em 4 de junho de 2022, que ampliou o rol de atividades da unidade. Com esse intuito, foi realizado trabalho diagnóstico junto à Gerência de Planejamento e Gestão - GPG, que possibilitou à equipe CONT identificar os principais macroprocessos da unidade: Governança; Gestão de Riscos; Controle Interno; Conformidade/Transparência; e Corregedoria.

A partir daí, ações foram tomadas no sentido de reorganizar as rotinas da unidade, sobretudo na continuidade da força-tarefa iniciada em 2021 que visou eliminar o passivo de análises de prestações de contas, além do tratamento de processos de corregedoria, dentre outros. Com isso, abriu-se a possibilidade de implemento de medidas que corroborassem para o atendimento das novas atribuições.

Dos macroprocessos que abrangem as atividades da CONT, destaca-se, portanto, o esforço da equipe nos aspectos de Conformidade/Transparência e Corregedoria. Em relação aos demais macroprocessos (Governança, Gestão de Riscos e Controle Interno), ações pontuais foram tomadas no sentido de estabelecer a governança na tomada de decisões, no tocante ao tratamento dos processos, sendo as principais delas:

- Realização de reuniões periódicas com a equipe, a fim de equalizar conhecimentos e alinhar deliberações;
- Análise dos atos administrativos vigentes que conflitavam/sombreavam atribuições;
- Identificação das atribuições já desempenhadas por outras unidades que foram atribuídas à Controladoria por ocasião da edição da Portaria nº 266/2022;
- Fortalecimento da transparência interna da unidade;
- Início de tratativas para a implementação da gestão de riscos no Confea;
- Reanálise acerca da abertura de novos procedimentos correicionais com vistas a mitigar riscos e atender os princípios basilares da Administração Pública;
- Aprimoramento das ferramentas de controle interno existentes na unidade (planilhas Excel), com o compartilhamento dos arquivos na nuvem.

Por conseguinte, o presente relatório tratou de realizar a apresentação dos resultados da CONT, valendo-se de dados comparativos dos anos de 2021 e 2020, de forma a ilustrar o avanço da força-tarefa empreendida na unidade para colocar em dia as análises de prestações de contas de convênios e demais processos, bem como obter série histórica de forma a balizar a tomada de decisões.

Importante destacar a realização de medida de checagem de processos que se encontravam abertos sem, no entanto, haver a necessidade de adoção de medidas por parte da unidade. Com esse foco, foi reduzido o saldo de processos abertos, bem como tratados alguns processos que se encontravam sobrestados, ação que culminou na redução estatística da unidade.

Destaca-se a diminuição significativa de processos do SEI, passando de **432 em 2020**, para 82 em 2022 (redução de 81%), **finalizando o ano com cerca de 60 processos na mesa eletrônica**, resultado do trabalho da gerência junto a equipe. Ademais, frisa-se também a redução de 86% do número de processo **sobrestados** na unidade, que **passou de 127 para 18**.

Com relação aos resultados obtidos com a força-tarefa para redução das análises de prestação de contas de convênios, inicialmente os controles do SEI demonstravam, ao final de 2020, o montante de 272 processos dessa natureza. Ocorre que, ao longo de 2021, com o foco de alimentar a planilha de controle da unidade, bem como colocá-los em dia, novos processos foram recebidos das gerências regionais e adicionados aos controles da unidade, chegando, no decorrer de 2021 e 2022, a mais de 300 análises realizadas, segundo o Relatório 0672563.

Na busca por otimizar o procedimento de análise de prestação de contas de convênios, bem como atender às diretrizes do Plano Institucional do Confea - PIC, foram adotadas ações com vistas à mitigação dos riscos inerentes a esses processos. Assim, procedeu-se à elaboração de formulário eletrônico para uso das gerências regionais junto aos respectivos Creas, objetivando o adequado encaminhamento das prestações de contas por essas unidades à CONT. A implementação da medida ainda se encontra pendente dada a necessidade de indicação de responsáveis pelo preenchimento do formulário, por parte dos Creas, bem como a implementação de plataforma eletrônica para recebimento da documentação.

No tocante às atividades correicionais, cumpre mencionar que a ligeira redução desses processos, de 26 em 2020 para 16 em 2021, se deu em virtude da dificuldade em constituir comissões, bem como pela necessidade de proceder à reanálise do tratamento dado a determinadas apurações. Nessa linha, a unidade buscou conferir maior prestígio aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade, economicidade, probidade e eficiência no trato dos mesmos. Tais exames acabaram por tornar morosos os encaminhamentos. Além disso, somou-se o recebimento de novos pedidos de abertura de processos apuratórios/disciplinares, bem como a não existência de sistemas informatizados de controle.

Sabidamente, em 2022, a Controladoria, em atendimento à Portaria nº 266/2022, tem por atribuições sugerir a abertura de procedimento de correição e acompanhar tais processos. Nessa toada, procedeu-se à abertura de 13 processos de correição, sendo: 1 (um) Processo Administrativo Disciplinar; 5 (cinco) Sindicâncias Disciplinares; 5 (cinco) Sindicâncias Apuratórias; e 2 (dois) Processos Administrativos Específicos. Desses, 9 (nove) foram finalizados no mesmo exercício de 2022. Também foram concluídos outros 4 (quatro) processos de correição de exercícios anteriores.

Em suma, a Controladoria atuou de forma satisfatória a medida em que empenhou esforços para proceder a redução dos processos de prestações de contas, prioridade da gestão. Além disso, destacável sua atuação na realização do controle interno, mediante as ferramentas disponíveis, saneando processos diversos, atendendo solicitações internas e externas, tudo visando o atingimento de sua missão precípua.

Ademais, salienta-se a importância da revogação de atos conflitantes/sobreantes com a realização da análise de segunda linha a qual compete à CONT realizar, uma vez que, para atendimento de tais normas, a unidade tem envidado bastante esforço na análise de primeira linha, configurando, assim, diversos sobreamentos, para não dizer retrabalho. Conforme já mencionado no Informe 1 (0672711), a Instrução Normativa nº 03, da Controladoria Geral da União, recomenda que o controle interno promova a adoção de uma atuação coordenada e eficiente, sem sobreposições e lacunas.

Fato é que já foi objeto de apreciação pelo Conselho Diretor - CD diversas manifestações oriundas desta Controladoria, sendo a última delas, o Relatório 0672563 e o Informe 0672711, que já indicava a necessidade de adotar algumas medidas de forma a viabilizar o melhor funcionamento desta unidade no tocante à realização da análise de segunda linha, própria do controle interno, conforme recomendações dos órgãos de controle. O CD, por sua vez, decidiu, em reunião realizada no dia 18 de novembro de 2022, encaminhar os autos à Superintendência de Estratégia e Gestão - SEG, com vistas à instrução no tocante às sugestões apresentadas no documento SEI 0672711.

Em face disso, quando do início das atividades de 2023 desta gerência, foi realizado diagnóstico da situação encontrada da unidade, de modo a melhor compreensão do cenário atual da CONT. O estudo, constante do doc. 0723276, corrobora a necessidade de se destinar maior atenção à unidade de controle interno deste Conselho. Isso porque, a Controladoria, em atendimento às Portarias 339/2022 e 434/2012, tem realizado a análise de primeira linha, já de competência de outras UOs, resultando em retrabalho, desviando o foco, energia dos analistas e, conseqüentemente, tempo que deveria ser canalizado em prol das atividades de controle interno, a saber, segunda linha.

O diagnóstico também contemplou as seguintes propostas:

- A padronização de expedientes da controladoria (despachos/pareceres), de modo a trazer mais agilidade nos processos;
- A atualização/revogação das Portarias 339/2022 e 434/2012, no que compete à atuação da CONT;
- A criação de unidade específica para tratar dos assuntos relacionados à corregedoria, bem como destinação de espaço reservado para as tratativas decorrentes;
- A ampliação do quadro de pessoal da CONT, haja vista que um dos analistas encontra-se afastado por doença, sem previsão de retorno e que o número de estagiários também fora suprimido.

Todo esse trabalho vem sendo realizado com o fito de promover o aperfeiçoamento do funcionamento da unidade, bem como atender aos normativos internos desta Autarquia, sem retrabalhos, com esteio nas melhores práticas de governança e gestão, conforme orientações e recomendações dos órgãos de controle.

Na oportunidade, o capítulo 5 apresentará recomendações que viabilizarão a melhoria do funcionamento desta unidade de controle interno, bem como do Sistema Confea/Crea/Mútua.

Finalmente, esta gerência se mantém a disposição para, alinhada a missão do CONFEA, avançar no processo de aprimoramento da área.

5. RECOMENDAÇÕES

Esta CONT, em harmonia e observância às melhores práticas de gestão utilizadas na administração pública federal, passa a propor as seguintes recomendações, que visam o aprimoramento dos controles internos do Confea:

- a) Implantação da gestão de riscos, a fim de se mapear os processos críticos e estabelecer diretrizes de mitigação dos respectivos riscos (processo 00.001560/2022-03 em andamento);
- b) Atualização do Manual de Procedimentos Disciplinares, com escopo do Manual de Procedimentos Disciplinares da CGU, a fim de proceder a atualização quanto as formalidades frente as necessárias adequações sistêmicas e normativas. Tal medida é de grande importância e urgência ante a existência de controvérsias interpretativas quanto a prazos, rotinas, formalidades, entendimentos, dentre outras;
- c) Criação de novo método para composição de comissões, tendo em vista que a atual sistemática utilizada através da Portaria de Comissão Permanente não vem suprindo as necessidades de abertura de procedimentos;
- d) Aquisição de software, através de termo de cooperação, para controle dos procedimentos correccionais, de forma a permitir o aprimoramento do acompanhamento dos mesmos;
- e) Implementação de mediação na resolução dos conflitos de menor potencial e gravidade;
- f) Promoção de capacitação sistemática dos empregados lotados na Controladoria e de todos os empregados designados para compor os procedimentos disciplinares;
- g) Normatização das sessões funcionais, com vistas à trazer maior segurança e conformidade nesses processos;
- h) Atualizar/revogar as Portarias 339/2022 e 434/2012, no que compete à atuação da CONT;
- i) Elaboração de Programa de Integridade, com vistas à adotar um conjunto de medidas e ações para prevenir e detectar comportamentos ilegais, antiéticos ou fraudulentos nesta instituição, bem como garantir o cumprimento das leis e regulamentações aplicáveis;
- j) Sistematização de dados/indicadores por meio de *software*, que melhor subsidiará a tomada de decisão por parte da alta gestão na condução do Conselho, a partir de dados confiáveis e fidedignos, de forma a atender os princípios da Administração Pública;
- k) Adequação do sistema de gestão de convênios (SIGECON);
- l) Adesão ao Programa Nacional de Prevenção à Corrupção - PNPC/TCU, instituído pela Portaria nº 1.089/2018, do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU), que já conta com a adesão por parte de 18 Creas, de forma a fortalecer a adoção de boas práticas de prevenção e combate à corrupção por meio da promoção de uma cultura ética e de integridade no setor público.
- m) Atualizar o Manual de Reestruturação Administrativa no SIP-SEI, em especial o "PASSO 8 - REATIVAÇÃO DE UNIDADE TEMPORÁRIA E CONCESSÃO DE PERMISSÕES", que atribui à CONT tarefa de primeira linha que pode ser executada pela unidade que coordena as ações do processo administrativo eletrônico no âmbito do Confea;
- n) Implementação do SEI Multiórgãos no Sistema Confea/Crea, com vistas a viabilizar a integração dos processos no âmbito do Sistema;
- o) Fortalecer a governança pública no âmbito do Confea, a fim de conferir atendimento aos princípios da transparência, participação social na tomada de decisões, efetividade e eficiência na prestação de contas do uso dos recursos públicos, responsabilidade, legalidade e consistência dos resultados alcançados; e
- p) Criação de Comitês Internos de Governança, com fulcro no art. 15-A do Decreto nº 9.203/2017.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Ferron Rocha, Gerente da Controladoria**, em 27/02/2023, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0700048** e o código CRC **C69FEE2F**.